

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 03/2016

**EMENTA:** *Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências.*

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Inquérito Civil Público nº 1.26.000.001287/2009-70 e a **Recomendação nº 20/2010/2ºOTC/PRPE** do Ministério Público Federal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica extinta a cobrança de taxas acadêmicas pela expedição da primeira via de documentos oficiais, emitidos para os alunos da Universidade.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as seguintes taxas acadêmicas e os seus respectivos valores por serviços prestados pela Universidade:

<b>I. Revalidação de diploma estrangeiro de graduação .....</b>		R\$ 1.000,00 (um mil reais)
<b>II. Reconhecimento de diploma estrangeiro de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .....</b>		R\$ 1.000,00 (um mil reais)
<b>III. Registro de diploma expedido por outras instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco:</b>		
<i>a)</i>	1ª via .....	R\$ 60,00 (sessenta reais)
<i>b)</i>	2ª via .....	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
<i>c)</i>	Apostilamento de alteração de dados pessoais .....	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
<i>d)</i>	Apostilamento de novas habilitações .....	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
<b>IV. 2ª via de diploma de curso de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ...</b>		R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<b>V. 2ª via de certificado de especialização ou de aperfeiçoamento .....</b>		R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<b>VI. Inscrição em processo de ingresso extravestibular:</b>		
<i>a)</i>	Reintegração de ex-aluno da UFPE .....	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
<i>b)</i>	Transferência de aluno de outra instituição de ensino superior .....	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<i>c)</i>	Portador de diploma de curso superior .....	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<b>VII. Matrícula em disciplina isolada de graduação ou de pós-graduação .....</b>		R\$ 30,00 (trinta reais)
<b>VIII. Inscrição em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação <i>stricto sensu e lato sensu</i> .....</b>		R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 3º.** Os valores estabelecidos no artigo anterior desta Resolução serão recolhidos à conta única da Universidade, através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Art. 4º.** A cobrança das taxas prevista nos incisos I e II do art. 2.º será dispensada para:

- a)* Estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- b)* Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

